

**DECRETO N° 11.072**  
**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM URBANA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de consolidação das políticas públicas de saneamento e gestão ambiental de Santos, especialmente a gestão dos resíduos sólidos de origem urbana, a área da Zona de Suporte Urbano I – ZSU I Nossa Senhora das Neves, na área continental de Santos, abaixo discriminada,

“Inicia-se no ponto nº 10 de coordenadas UTM: E= 365.289,99 m e N= 7.357.643,35 m situado a margem direita do Rio Jurubatuba; neste ponto, segue sentido noroeste a distância de 339,74 m até atingir a curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m, localizada no ponto nº 17 de coordenadas UTM : E= 365.061,92 m e N= 7.357.899,55 m , neste ponto, segue sentido noroeste a distância de 762,95 m de coordenadas UTM : E= 364.308,05 m e N= 7.358.017,51 m localizado na curva de nível de cota altimétrica igual a 100 m; neste ponto, segue sentido norte pela curva de nível de cota altimétrica igual a 100 m até atingir a Rodovia Cônego Domênico Rangoni; neste ponto, segue a divisa sentido ao Município de Guarujá pelo eixo da rodovia supracitada até atingir o ponto nº 46 de coordenadas UTM: E= 365.650,43 m e N= 7.358.330,09 m; neste ponto, segue sentido sudoeste pela via de acesso existente até atingir o ponto nº 87 de coordenadas UTM: E= 365.725,06 m e N= 7.358.268,24 m; neste ponto, segue sentido sul pela linha média das enchentes ordinárias, até atingir o ponto nº 88 de coordenadas UTM: E= 365.509,36 m e N= 7.357.709,47 m, situado a margem direita do Rio Jurubatuba; segue a divisa sentido sudoeste pela margem direita do Rio Jurubatuba até atingir o ponto nº 10, marco inicial desta descrição. O perímetro acima descrito é de 6.039,17 m e encerra a área de 104,76 ha.”

## **GABINETE DO PREFEITO**

10

**Art. 2º** A declaração de Utilidade Pública encontra-se em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 729/2011, que trata do uso e ocupação do solo na área continental de Santos.

**Art. 3º** É considerada de urgência a presente declaração de Utilidade Pública para o regular prosseguimento do processo de licenciamento ambiental.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de novembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*